



SEGURANÇA SOCIAL

TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 3 | 2023 | Centro Distrital de Viseu ⁽¹⁾
N.º Ano Nome do Centro Distrital

FUNCIONAMENTO DE RESPOSTAS SOCIAIS

1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento C R E C H E | P R I M E I R O S | P A S S O S |
 Morada do estabelecimento R U A | D E | V I R I A T O | L O T E | 4 7 | R / C | D R T |
 Código postal 3 5 1 5 - 1 4 5 | V I S E U
 Localidade S A N T O | E S T E V Ã O
 Distrito V I S E U Concelho V I S E U Freguesia A B R A V E S E S
 Telefone 915292905 E-mail inf.primeirospassos@gmail.com

2 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA OU DA ENTIDADE GESTORA DO ESTABELECIMENTO

Nome completo R I T A | F O N S E C A | O L I V E I R A | U N I P E S S O A L | L D A
 N.º de Identificação de Segurança Social 2 5 1 7 1 3 9 7 5 8 3
 Morada R U A | D E | V I R I A T O | L O T E | 4 7 | R / C
 Código postal 3 5 1 5 - 1 4 5 | V I S E U
 Localidade S A N T O | E S T E V Ã O

3 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Identificação da resposta C R E C H E
 Capacidade máxima da resposta 36 | T R I N T A E S E I S | _____) utentes.
(por extenso)
 Data do Início do Funcionamento 2 0 2 3 | 0 1 | 2 3
ano mês dia
 Observações quanto à capacidade, se necessário _____

4 EMISSÃO

Data de emissão 2 0 2 3 | 0 1 | 2 7
ano mês dia
Márcia Lucas Martins
 Diretora
 Centro Distrital de Viseu
 Assinatura e Carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021, de 31 de dezembro.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei